



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº 012/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a alteração do parágrafo único, artigo 1º da Lei Complementar nº 194/2016, que consiste na prorrogação da extinção de cargos relacionados no Anexo VIII da Lei Complementar nº 187/2015, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores públicos do quadro geral do Município de Itapemirim.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, exposição por parte do Executivo da justificativa da proposição, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de ordem legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR